



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WALTER BASTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20.

CONTRATADA: WALTER BASTOS

End.: Rua Aleomar Baleeiro, nº 310 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: Ribeiro & Maciel Ltda. – CNPJ: 70.955.505/0001-95, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 143, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 089/2012, Dispensa de Licitação nº 027/2012, processo nº 135/2012, firmado em 04/10/2012, imóvel localizado Rua Aleomar Baleeiro, nº 316 – Centro – Lagoa Santa/MG, para funcionamento do Centro de referência em Saúde Mental Infante-Juvenil (CESAM), resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1, fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até 03 de Outubro de 2014, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude do reajuste previsto no contrato, altera-se a Cláusula Quarta, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.609,90 (dois mil seiscientos e nove reais e noventa centavos)**, perfazendo um total de R\$ 31.318,80 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

WB *JB* *CP* *MM*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2013.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE**

**WALTER BASTOS
Representado por RIBEIRO & MACIEL LTDA – ME
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

CPF: 29.013.696.76

CPF: 278.135.846-00